



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 0947

Protocolada em 21 | 02 | 14

Às _____ horas

Funcionário Responsável: _____

Atendido conforme ofício nº

383 | 2014

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 25 | 02 | 14

TEOR DA INDICAÇÃO

1º Secretário (a) _____

Senhor Presidente:

DEFERIDO
Sala de Sessões em 25 | 02 | 14

PRESIDENTE

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado indica à Mesa que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Carlos Roberto Pupin**, sugerindo àquela autoridade a realização de estudo técnico para proibir a conversão à esquerda dos veículos que trafegam pela Avenida Guaiapó, com destino à Rua Mitsuzo Taguchi, no Jardim Internorte.

A iniciativa tem por finalidade facilitar o fluxo de veículos no referido local, tendo em vista que a possibilidade de conversão à esquerda naquela área ocasiona a obstrução do fluxo de automóveis, e, por consequência, a ocorrência de acidentes.

Destaca-se que, com a proibição da conversão à esquerda no referido local, o acesso à Rua Mitsuzo Taguchi continuará sendo possível por meio das Ruas Belvedere e Simon Bolívar, não ocasionando prejuízos aos motoristas que se dirigem à Rua Mitsuzo Taguchi.

Plenário Vereador **Ulisses Bruder**, 12 de fevereiro de 2014.

CARLOS SABOIA
Vereador-Autor



Ofício n. 383 /2014-CMM

Maringá, 26 de fevereiro de 2014.

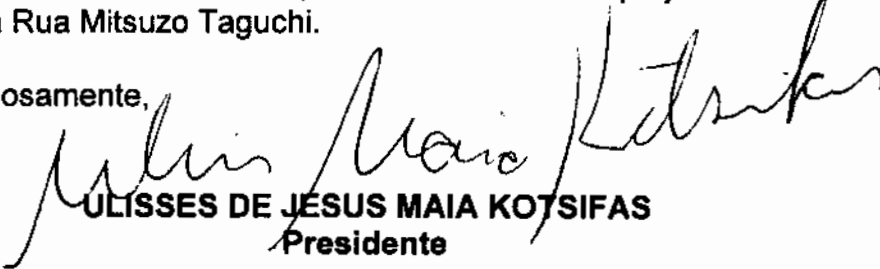
Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos da Indicação apresentada pelo Vereador **Carlos Saboia**, deferida pela Mesa, na Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2014, sugerimos que Vossa Excelência realize estudo técnico para proibir a conversão à esquerda dos veículos que trafegam pela Avenida Guaiapó, com destino à Rua Mitsuzo Taguchi, no Jardim Internorte.

A iniciativa tem por finalidade facilitar o fluxo de veículos no referido local, tendo em vista que a possibilidade de conversão à esquerda naquela área ocasiona a obstrução do fluxo de automóveis, e, por consequência, a ocorrência de acidentes.

Destacamos-lhe que, com a proibição da conversão à esquerda no referido local, o acesso à Rua Mitsuzo Taguchi continuará sendo possível por meio das Ruas Belvedere e Simon Bolívar, não ocasionando prejuízos aos motoristas que se dirigem à Rua Mitsuzo Taguchi.

Atenciosamente,


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente


EDSON LUIZ PEREIRA
1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeitura Municipal de Maringá
MARINGÁ/PR
AMB/.

“Participe das sessões da Câmara Municipal de Maringá ou assista às transmissões pelo site www.cmm.pr.gov.br, às terças-feiras, às 19h30min, e às quintas-feiras, às 16h.”